



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI Nº 368/2005

De: 20 de Abril de 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBSIDIAR O PROGRAMA MUNICIPAL PRORENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba **APROVOU e DECRETOU**, e Eu, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial no montante de R\$120.000,00(Cento e vinte mil reais), destinados ao atendimento das despesas decorrentes do programa PRORENDA criado pela lei municipal nº364 de 20 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Para classificação funcional programática, o crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte dotação ora criada:

06.06 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0137 - Assistência Social Geral

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – R\$120.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito ora aberto, serão utilizados recursos decorrentes do produto de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, de acordo com o que preceitua o artigo 43 da lei 4320/64.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2005.

Palácio da Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2005.

José de Arimatéia A R de Lima
Prefeito